



LEI ORDINÁRIA Nº 235

de 18 de janeiro de 1964

Cria a Escola Municipal de São Simão, na Fazenda Mata Sêca, de propriedade do Sr. José Inácio Simões.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

criado a Escola Municipal de São Simão, localizada na Fazenda Mata Sêca, de propriedade do Sr. José Inácio Simões, neste Município.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 18 de janeiro de 1964.

*Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em
Exercício*

Lei Ordinária Nº 235/1964 - 18 de janeiro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em